



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente processo é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática e acessórios, compreendendo o fornecimento de desktops, nobreaks, impressoras, SSDs, mouses, teclados e cabos de rede, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Araponga/MG.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente Termo de Referência contempla o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática e acessórios, compreendendo o fornecimento de desktops, nobreaks, impressoras, SSDs, mouses, teclados e cabos de rede, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I.

Os equipamentos destinam-se ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das diversas Secretarias do Município de Araponga/MG, com foco na modernização da infraestrutura tecnológica, no suporte às rotinas administrativas e na garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

A definição dos itens que compõem o objeto justifica-se pelos seguintes fatores:

1. **Atualização e modernização tecnológica:** os equipamentos atualmente em uso encontram-se, em sua maioria, defasados, com desempenho limitado e incompatibilidade com sistemas e aplicações atualmente exigidos, o que torna necessária a renovação do parque tecnológico municipal.
2. **Continuidade dos serviços públicos essenciais:** os equipamentos de informática são indispensáveis ao funcionamento das Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de **saúde, educação, assistência social e administração**, sendo utilizados em sistemas de gestão, prontuários eletrônicos, registros educacionais, controle administrativo e atendimento direto ao cidadão.
3. **Eficiência operacional e produtividade:** a disponibilização de desktops e periféricos adequados permite maior agilidade no processamento de informações, redução de falhas operacionais e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
4. **Segurança da informação e proteção de dados:** a substituição de equipamentos obsoletos contribui para maior estabilidade dos sistemas, redução de riscos de falhas, perda de dados e incompatibilidades com soluções de segurança da informação exigidas pelos órgãos de controle e pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

5. **Padronização e compatibilidade técnica:** a aquisição conforme especificações mínimas estabelecidas no Anexo I assegura compatibilidade entre os equipamentos, facilidade de manutenção, reposição de componentes e integração com a infraestrutura de rede existente.
6. **Economicidade e racionalização das aquisições:** a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita contratações conforme a real necessidade da Administração, evitando aquisições excessivas, reduzindo custos com armazenagem e permitindo melhor planejamento orçamentário.
7. **Flexibilidade de utilização:** os equipamentos poderão ser empregados em diversas atividades, incluindo:
 - Atividades administrativas e operacionais das Secretarias;
 - Atendimento ao público e processamento de dados institucionais;
 - Execução de sistemas informatizados oficiais e governamentais;
 - Apoio a ações educacionais, de saúde, assistência social e gestão pública.
8. **Conformidade técnica e normativa:** todos os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, aos padrões de qualidade e segurança, bem como às exigências legais vigentes, garantindo durabilidade, desempenho adequado e operação segura.
9. **Documentação, garantia e entrega:** os equipamentos deverão ser fornecidos com nota fiscal, manuais técnicos e garantia mínima de fábrica, sendo a entrega realizada em local indicado pela Administração Municipal, com conferência e fiscalização para verificação da conformidade com o Anexo I, assegurando a substituição imediata de quaisquer itens em desacordo, sem ônus adicional.

Dessa forma, o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e acessórios representa uma **solução planejada, eficiente e alinhada às necessidades institucionais do Município de Araponga/MG**, promovendo modernização administrativa, continuidade dos serviços públicos e melhoria da qualidade do atendimento à população.

ANEXO I

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDAD E	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP TIPO SFF COM MONITOR MARCA DE REFERÊNCIA: DELL, LENOVO OU MARCAS DE QUALIDADE SUPERIOR. <i>1. Chassis: Não serão aceitos gabinetes em todo ou em parte de acrílico e com leds. O gabinete deverá possuir cor neutra como preto, prata ou cinza. A logo do equipamento deverá estar na face frontal do material.</i> <i>2. Fonte de Alimentação: Deverá possuir instalado de fábrica de até 300W.</i>	50	UNID	R\$ 5.339,91	R\$ 266.995,5 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

3. BIOS: A BIOS do produto deverá ter sido desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Deverá possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; BIOS deverá estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; O fabricante deve ser membro registrado do UEFI Forum (www.uefi.org/members), de forma a atestar conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

4. Processador: Não serão aceitos processadores que foram lançados anteriores ao ano de 2024. O processador deverá ser compatível com as seguintes tecnologias: compatibilidade com memória do tipo ECC, DirectX 12, Open GL 4.5, tecnologia de virtualização e compatibilidade com tecnologia de gerenciamento remoto (Intel vPro ou AMD Pro ou equivalente). Modelo de referência: processador de 14ª geração Intel ou equivalente AMD;

5. Memória: Deverá possuir no mínimo 08GB de memória instalado de fábrica, sendo aceito em módulo único do tipo DDR5, com 5600MHz de velocidade. O equipamento deverá ser compatível e suportar até 64GB em sua capacidade máxima. O equipamento deverá possuir no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

mínimo 1 slot livre para futuro upgrade de memória.

6. *Armazenamento:* Deverá possuir instalado de fábrica um SSD do tipo NVMe M.2 de no mínimo 512GB classe 25 ou superior.

7. *Interfaces/Portas:* Deverá possuir um indicador de atividade de armazenamento. Deverá possuir porta de áudio/fone de ouvido. Deverá possuir porta DisplayPort 1.4a e porta HDMI, portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração e USB Type-C, porta de rede Ethernet compatível com conector do tipo RJ-45. Deverá possuir ao menos também slot PCIe x16, 1 slot SATA 3.0 para disco rígido. Não serão aceitas adaptações para atender as interfaces aqui citadas.

8. *Sistema operacional:* Deverá vir instalado de fábrica Windows 11 Professional em Português (Brasil), versão vitalícia e original.

9. Deverá possuir ao menos duas das seguintes certificações: EPEAT (qualquer nível), ENERGY STAR ou TCO (qualquer versão vigente), ou certificações equivalentes de sustentabilidade e eficiência energética.

10. *Acessórios:* Deve acompanhar 1 mouse e 1 teclado com conexão USB, em cores neutras (preto, cinza ou prata), compatíveis com o equipamento. Preferencialmente do mesmo fabricante ou de fabricante de primeira linha. O mouse deverá possuir no mínimo 3 botões e uma resolução de movimento de até 1000dpi com resolução de movimento óptico. O teclado deverá possuir teclas do tipo chiclete, com teclado numérico na lateral direita, configuração ABNT2, em português (Brasil), e teclas de rápida função como avançar, retroceder, pausa e leitura.

11. Deverá acompanhar um monitor de pelo menos 21,4 polegadas com ao menos resolução Full HD em 1920 x 1080 a 60Hz, de retroiluminação LED, com painel VA ou IPS, deverá possibilitar ajustes de posicionamento de tela em altura e inclinação, deverá possuir ao menos 2 (duas) das seguintes portas: HDMI, DisplayPort ou VGA, sendo obrigatória pelo menos uma porta HDMI. O monitor poderá ser de fabricante distinto do desktop, desde que atenda às especificações técnicas e seja de fabricante reconhecido no mercado.

12. *Período de cobertura de garantia* de 12 meses a partir do faturamento do equipamento; Todos os componentes do kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

devem ser novos, sem uso, entregues lacrados na caixa original; Serviços de reparo/manutenção corretiva sendo prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local, modalidade 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), exceto em feriados; Durante o prazo de garantia, a parte ou peça defeituosa, serão substituídas sem qualquer ônus inclusive transporte de ida e volta, caso seja necessário para o contratante, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Durante o período de cobertura da garantia, o fabricante prestará suporte técnico telefônico para assistência à solução de problemas de hardware; Suporte técnico a ser executado na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia, todos os dias da semana); Canais de comunicação e ferramentas/serviços adicionais de suporte, tais como: Central de atendimento (Call Center) com telefone gratuito (0800), com o atendimento realizado em língua portuguesa (Brasil); Possuir suporte técnico on-line via chat e e-mail através da página web do fabricante. Disponibilização em sua página na internet de manuais técnicos e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções, configuração, operação e administração;

13. Documento(s) expedido pelo fabricante do equipamento, a fim de comprovar que a garantia e suporte técnico estão em conformidade conforme as especificações técnicas. Documentação técnica: Nessa documentação, a LICITANTE deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. Relação de componentes. Nessa documentação, a LICITANTE deve fornecer uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item.

2		10	UNID	R\$ 1.401,17	R\$ 14.011,70
---	--	----	------	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	NOBREAK Modelo 1500 VA BIVOLT MARCA DE REFERÊNCIA: INTELBRAS OU APC OU MARCAS DE QUALIDADE SUPERIOR. • Potência nominal de pico 1500 VA / 750 W • Topologia Interativo Entrada • Tensão nominal de entrada 110 / 220 V~ • Fusível rearmável 10 A • Cabo de força Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída • Tomada (NBR 14136) 8 tomadas de 10 A Proteções • Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria • Proteção contra descarga da bateria Até 20,4 V • Proteção contra sobrecarga na saída • Modo Rede: fusível rearmável • Modo Bateria: limitador de corrente interno Baterias • Bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA) • Quantidade e capacidade 2 × 12 V 7 Ah • Conector para bateria(s) externa(s) - • Expansão para bateria(s) externa(s) - • Cabo conexão bateria(s) externa(s) - • Barramento 24 V • Corrente máxima de carga 1 A				
3	Especificações Técnicas Equipamento (Impressora Laser) MARCA DE REFERÊNCIA: BROTHER OU HP OU MARCAS DE QUALIDADE SUPERIOR. Especificações:	25	UNID	R\$ 2.453,62	R\$ 61.340,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- Velocidade da cpu (Processador): 800 MHz
- Modo de Economia de Toner
- Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas
- Tela LCD: Touchscreen Colorido de 3.7 ou Superior"

Impressão:

- Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso)
- Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem
- Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi
- Cópias Múltiplas
- Acesso Remoto
- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos
- Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia
- Cópia Duplex (Frente e Verso)
- Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos
- Tempo da Primeira Impressão: Menos de 8 segundos
- Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico
- Memória Padrão: 512 mb
- Velocidade Maxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4)
- Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4)
- Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi
- Resolução (máxima) em dpi: Até 1200 x 1200 dpi
- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas
- Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja com capacidade até 250 folhas
- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas
- Bandeja Multiuso: 50 folhas
- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)
- Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade
- Interface de Rede Embutida: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade
- Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac os, Linux



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- Emulações: PCL6, BR-Script3, ibm Proprinter, Epson fx, pdf versão 1.7, xps Versão 1.0
- Função de Impressão Segura
- Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas
- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas
- Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês
- Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint & Scan, Mopria, Cortado Workplace

Cópia:

- Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi
- Cópia sem uso do pc
- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (adf): 70 folhas
- Velocidade da Cópia em Preto: Até 42 cpm (carta/A4)
- Velocidade da Cópia em Color: Até 42 cpm (carta/A4)
- Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%
- Redução/Ampliação: 25% 400%
- Função de Cópias Ordenadas
- Agrupamento de Cópias (2 em 1): Ordenadas, N em 1
- Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício
- Cópia Duplex (Frente e Verso)
- Cópias de id (Documentos de Identidade)

Digitalização:

- adf
- Drivers de digitalização incluídos: twain, wia, ica, isis, sane
- Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi
- Resolução de Digitalização Óptica (dpi): até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos)
- Formatos (Exportação): jpeg, pdf Single-page/Multi-page (pdf seguro, pdf pesquisável, pdf/a), tiff Single-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	page/Multi-page, txt, bmp, docx, xml, pptx, xps, png • Função Digitalização para: Arquivo, Imagem, E-mail, ocr, ftp, Servidor ssh (sftp), usb, • SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail1, Pasta de Rede** (cifs), Fácil Digitalização para E-mail • Digitaliza para: E-mail, Imagem, ocr, Arquivo, ftp, usb, Pasta de Rede (cifs - somente • Windows), Servidor de E-mail, SharePoint, Servidor ssh (sftp), Nuvem (Conexão da Web), • Digitalização Fácil para E-mail • Digitalização Duplex (Frente e Verso) Manuseio do Papel: • Tamanhos do Papel: Até 21,6 x 35.6 cm (Ofício) Conteúdo da Embalagem: • Impressora • Suprimento Preto • Rendimento (8.000 páginas)				
4	Especificações Técnicas Equipamento (Impressora Tinta Liquida) MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON OU HP OU MARCAS DE QUALIDADE SUPERIOR. Especificações: Imprimir: • Tecnologia de impressão: Jato de tinta • Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi • Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores† Cópia: • Tamanho máximo da cópia: A4/Ofício Sistemas operacionais: • Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit) • Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente • Mac OS X 10.7.5 ou mais recente	33	UNID	R\$ 1.542,38	R\$ 50.898,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- Mac OS 11 ou mais recente

Especificações do scanner:

- Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi
- Profundidade de bit de cor: 48-bit interna (24-bit externa)
- Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm
- Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi)

Conectividade:

- Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct
- Protocolos de impressão em rede: LPD, PORT9100, WSD
- Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD
- Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3SAE (AES)

Manuseio do papel:

- Tamanho máximo do papel: 215.9 mm x 1.200 mm
- Tipos de papel: Comum e Papéis Especiais
- Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4
- Tamanhos de papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício

Conteúdo da Embalagem:

- Multifuncional
- 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)
- Cabo de alimentação, Cabo USB
- CD de instalação e Guia de instalação rápida

5	Especificações Técnicas Equipamento (Impressora Laser) MARCA DE REFERÊNCIA: BROTHER, LEXMARK, KYOCERA OU MARCAS DE QUALIDADE SUPERIOR.	10	UNID	R\$ 6.914,44	R\$ 69.144,40
---	---	----	------	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	• Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 • Memória: 512 MB • Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10 • Alimentação: 110 V • Tecnologia: Laser • Velocidade Max de Impressão: 42 ppm • Impressão Colorida: não • Impressão Frente e Verso: Sim • Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 50000 • Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 5000 • Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi • Impressão via smartphones e tablets: Sim • Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim • Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 3600 • Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm • Gramatura máxima do papel: 163 g/m² • Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não • Capacidade Bandeja de Entrada: 250 • Capacidade Bandeja de Saída: 150 • Capacidade Alimentador Automático: Não • Capacidade Bandeja Multiuso: 100 • Ampliação e Redução: 400% - 25% • Cópia Frente e Verso: Sim • Tamanho Máximo para Digitalização: Ofício • Tamanho do Vidro de Documentos: 22x36 cm				
6	Mouse Ótico USB c/ Cabo de 2 metros 1000dpi MARCA DE REFERÊNCIA: LOGITECH, HP, DELL OU MARCAS DE QUALIDADE SUPERIOR.	50	UNID	R\$ 63,87	R\$ 3.193,50
7	Teclado Layout ABNT2 c/ USB Cabo de 2 metros MARCA DE REFERÊNCIA: LOGITECH, HP, DELL OU MARCAS DE QUALIDADE SUPERIOR.	40	UNID	R\$ 116,48	R\$ 4.659,20
8	SSD 480Gb Sata III 2.5 MARCA DE REFERÊNCIA: KINGSTON, ADATA, SANDISK OU MARCAS DE QUALIDADE SUPERIOR.	10	UNID	R\$ 569,05	R\$ 5.690,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	• Leitura: 500MB/s e Gravação: 450MB/s • Formato: 2,5 pol • Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior • SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) • Capacidades: 480GB ou Superior • NAND: TLC • Performance de referência — até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação • Temperatura de armazenamento: - 40 °C a 85 °C • Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C				
9	Caixa de Cabo de Rede 305metros • Categoria: CAT.5E; • Construção: 4 pares • Cor: Preto; • Capa externa: PVC retardante à chama; • Embalagem: Caixa com 305 metros; • Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; • Produto que atende as políticas de • respeito ao meio ambiente.	4	CAIXA	R\$ 638,12	R\$ 2.552,48
10	<u>Tablet Especificação Técnica</u> MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG, XIOME OU MARCAS DE QUALIDADE SUPERIOR. Sistema Operacional - Android 13 ou Superior Chip - SIM Card Nano Rede - GSM / HSPA / LTE Processador – Octacore Memória RAM – Mínimo 4GB Memória Interna – Mínimo 128GB Memória Expansível - MicroSDXC Tela - 10 polegadas ou Superior TFT LCD Resolução - 1340 x 800 pixel Wifi - 802.11 a/b/g/n/ac USB - Tipo-C 2.0 GPS - AGPS Bateria - 10000 mAh ou Superior	25	UN	R\$ 2.898,34	R\$ 72.458,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

11	WEBCAM PARA COMPUTADOR: WEBCAM Deve possuir: - Qualidade: mínimo Full HD (1080p) - Conexão UBS: Mínimo 2.0 - Conexão Plug and Play - Microfone integrado, com redução de ruídos e alcance de pelo menos 1,0 metro de distância, via conexão USB Deve permitir: Que a webcam seja acoplada em notebook ou monitor para desktop; - Compatibilidade com os principais sistemas operacionais (versão Windows 10 ou superior) - Garantia: 12 meses	10	UN	R\$ 267,57	R\$ 2.675,70
12	MICROFONE SEM FIO: Kit com 2 (dois) microfones sem fio (wireless/Bluetooth) Especificação Técnica e Funcional para Aquisição de Kit com 2 Microfones Wireless/Bluetooth Objetivo: Kit com dois microfones sem fio (wireless/Bluetooth) para uso em apresentações, eventos, festas e performances ao vivo. O kit deve garantir alta qualidade de áudio, com recursos de fácil conectividade, longa duração de bateria e alcance eficaz em ambientes abertos e fechados. Deve ser compatível com diferentes tipos de caixas de som, oferecendo versatilidade para diversas aplicações. 1. Quantidade 01 kit com vem com 2 microfones sem fio (wireless/Bluetooth). 2. Especificações Técnicas Requeridas 2.1 Conectividade Tecnologia Wireless com transmissão de áudio UHF ou Wireless/Bluetooth. Alcance de operação sem fio mínimo de 30 metros, com estabilidade de sinal sem interferências. Frequência de operação na faixa de 500 MHz a 900 MHz para sistemas UHF, para garantir uma boa performance em diferentes ambientes, minimizando interferências de sinais de celulares ou outras fontes de RF. 2.2 Qualidade de Áudio Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 15 kHz, garantindo clareza tanto em graves quanto em agudos. Sensibilidade mínima de -50 dB ±3 dB. Resistência a interferências provenientes de dispositivos móveis e sinais de 5G, garantindo uma operação estável em ambientes com alta densidade de dispositivos eletrônicos. 4. Critérios de Avaliação Qualidade de áudio e estabilidade de sinal. Facilidade de uso e pareamento com diferentes caixas de som e sistemas de som. Longa duração de	05	UN	R\$ 571,82	R\$ 2.859,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	bateria e facilidade de recarga. Robustez do equipamento para garantir durabilidade. Eficiência em ambientes de alta densidade de sinais RF, com minimização de interferências. 5. Garantia e Suporte Garantia mínima de 12 meses. Suporte técnico especializado disponível no Brasil. Considerações Adicionais: O kit deve ser projetado para minimizar a interferência de sinais de celular e 5G, garantindo estabilidade em eventos com grande concentração de dispositivos eletrônicos. Deve possuir a capacidade de operar em diferentes ambientes, desde pequenos eventos até grandes performances ao ar livre, com áudio de alta qualidade e resistência a interferências. Modelos de referencia: JBL PartyBox Wireless, KADOSH SEM FIO (K-502M UHF), Sennheiser XSW 1- 825 Dual Vocal Set				
13	SMART TV MARCA DE REFERÊNCIA: LG, SAMSUNG, TCL OU MARCAS DE QUALIDADE SUPERIOR. Smart TV LED 50" Full HD com HDR, Wi-Fi, Espelhamento de Tela, Dolby Digital Plus, HDMI e USB. Cor Preto. Outras Conexões: Entrada de Composto (AV), Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), HDMI Quick Switch, Rede sem fio integrada, Anynet+ (HDMI-CEC) Wi-Fi Integrado. Conversor Digital Integrado; Timer On/Off Sim; Sleep Timer. Closed Caption. Conteúdo da Embalagem: 1 TV, 2 pés, Controle remoto, Pilhas AAA 2x (opcional), manual do usuário, adaptador de antena, cabo de força; Garantia do Fornecedor 12 Meses	25	UN	R\$ 2.025,30	R\$ 50.632,50
14	CAIXA DE SOM MULTIMIIDIA 6W RMS USB e P2 PRETA	10	UN	R\$ 39,57	R\$ 395,70
15	MOUSE SEM FIO MARCA DE REFERÊNCIA: DELL ou Logitech OU MARCAS DE QUALIDADE SUPERIOR. Tipo óptico, frequência 2.4Ghz, 1200dpi ou superior, compatível com Windows, Mac OS e Linux; Conexão Plug and Play; Funcionamento com 1 Pilha (Incluso);	10	UN	R\$ 96,74	R\$ 967,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

16	NOTEBOOK MARCA DE REFERÊNCIA: DELL ou ACER OU MARCAS DE QUALIDADE SUPERIOR. Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz; Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; 8GB DDR4 de Memória RAM expansível até 16Gb; Placa de Vídeo com memória gráfica compartilhada ou Dedicada; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language (português – Brasil); Processador i5 de 13ª geração ou Equivalente;	17	UN	R\$ 4.588,47	R\$ 78.003,99
17	TECLADO SEM FIO MARCA DE REFERÊNCIA: DELL ou Logitech OU MARCAS DE QUALIDADE SUPERIOR. Padrão ABNT2, compatível com Windows, Mac OS e Linux; Conexão Plug and Play; Funcionamento a Pilha (Incluso), Idioma Português Brasil (Ç), frequência 2.4Ghz.	10	UN	R\$ 108,59	R\$ 1.085,90
18	MONITOR PARA COMPUTADOR MARCA DE REFERÊNCIA: LG, SAMSUNG, ACER ou DELL OU MARCAS DE QUALIDADE SUPERIOR. Tamanho da Tela 24 Polegadas; Proporção 16:9; Resolução: 1920x1080 ou Superior; Qualidade LED; Com ajuste de Altura e Rotação da Tela, funcionando em Modo Paisagem e Leitura (Retrato); Conexão VGA e HDMI; Padrão VERSA; Taxa de Atualização 60Hz no VGA e 100Hz no HDMI ou Superior; Garantia de 12 Meses.	20	UN	R\$ 721,75	R\$ 14.435,00
19	PROJETOR MULTIMIDIA MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON, SAMSUNG OU MARCAS DE QUALIDADE SUPERIOR Brilho de, no mínimo, 3.600 lúmens; Resolução nativa mínima de XGA (1024x768 pixels); Taxa de contraste de, no mínimo, 15.000:1; Vida útil da lâmpada de, no mínimo, 12.000 horas em modo econômico; Conexões de entrada incluindo, no mínimo, 1x HDMI e 1x VGA; Capacidade de projeção de 30 a 300 polegadas; Tensão de alimentação bivolt (110-240V); Garantia mínima de 24 meses no equipamento e 12 meses na lâmpada, ofertada pelo fabricante.	03	UN	R\$ 3.811,71	R\$ 11.435,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

VALOR TOTAL: setecentos e treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos

R\$
713.435,24

2.1. Valores de Referência

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de levantamento de preços como etapa preparatória da contratação pública, preferencialmente por meio da consulta a diferentes fontes.

Considerando as características do objeto, os valores foram apurados com base no Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nas cotações registradas na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, as quais reúnem dados de contratações efetivamente realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

As pesquisas contemplaram contratações recentes e compatíveis com o objeto, observadas especificações técnicas semelhantes às constantes no Anexo I, de modo a assegurar a comparabilidade dos valores e a aderência aos preços praticados no mercado.

Com base nos dados coletados, foi estabelecido o preço de referência mediante a **média aritmética** dos valores obtidos, adotada por representar adequadamente o comportamento dos preços praticados no mercado, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

2.2. Prazo de Fornecimento:

2.2.1. Os itens deverão ser fornecidos sob demanda da Secretaria requisitante.

2.2.2. Os itens deverão ser entregues sob demanda das Secretarias requisitantes, sendo as entregas efetuadas nos endereços indicados pela Administração, em perfeitas condições de conservação, armazenamento e funcionamento. Havendo identificação de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades, os equipamentos deverão ser substituídos imediatamente pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

2.2.3. Os produtos deverão ser entregues com garantia mínima e em condições de uso imediato, acompanhados de manuais, cabos e demais acessórios necessários, bem como drivers ou mídia para instalação quando aplicável. Quando aplicável a dispositivos com data de fabricação ou validade técnica, estes deverão apresentar condições compatíveis com a sua utilização, não sendo aceitos equipamentos com prazo de garantia ou vida útil remanescente inferior ao mínimo exigido no Anexo I.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escolha da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para a presente contratação fundamenta-se no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

"Art. 28. As modalidades de licitação são:

I – Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;"

No caso em tela, trata-se da aquisição de bens considerados comuns – equipamentos de informática e acessórios –, cujas especificações são usuais no mercado e podem ser objetivamente definidas no edital, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, justifica-se plenamente a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, que promove maior competitividade, economicidade e transparência, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

Além disso, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, e considerando os princípios da eficiência, ampla concorrência e isonomia, opta-se pela realização do certame em meio eletrônico, preferencialmente por meio de plataforma oficial que assegure a integridade do processo.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina essa modalidade como alternativa viável para aquisições frequentes ou eventuais, cuja demanda seja variável ou imprevisível, como é o caso da aquisição de equipamentos de informática e acessórios, conforme itens descritos e especificados no Anexo I, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Araponga/MG.

A adoção do registro de preços se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e eficiente dos equipamentos de informática e acessórios, considerando a variabilidade na demanda e a possibilidade de aquisição emergencial de itens em razão de fatores como a ampliação de serviços das secretarias, substituição de equipamentos danificados ou aumento repentino da necessidade por expansão de atividades administrativas e tecnológicas. Ademais, o município não dispõe de estoque prévio desses equipamentos, tampouco de estrutura física adequada para armazenagem em larga escala, o que reforça a pertinência do modelo de contratação ora proposto.

Essa modalidade permite à Administração maior flexibilidade, economicidade e eficiência, ao possibilitar aquisições futuras conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de realização de novo certame a cada demanda, respeitando-se os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Identificação do Problema

As Secretarias Municipais do Município de Araponga/MG enfrentam demanda contínua por equipamentos de informática de qualidade para atender atividades administrativas, processos internos, serviços ao cidadão e programas públicos. A obsolescência de equipamentos, falhas de desempenho e insuficiência de unidades disponíveis comprometem a eficiência do atendimento, a segurança da informação e a continuidade das operações. A ausência de estoque regulador e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

imprevisibilidade das necessidades tornam difícil o planejamento de aquisições pontuais, ocasionando demora na substituição de equipamentos críticos.

4.2. Solução Proposta

A solução proposta consiste na celebração de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado e sob demanda de equipamentos de informática e acessórios, conforme especificações constantes no Anexo I, com vistas a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de forma célere, segura e economicamente vantajosa. Assim, a Administração assegura disponibilidade de bens essenciais sem a obrigatoriedade de certame para cada aquisição pontual, garantindo agilidade, redução de custos administrativos e melhor aproveitamento do orçamento público.

A utilização do Registro de Preços é a estratégia que melhor se alinha ao interesse público, pois permite a aquisição sob demanda, evitando o desabastecimento, reduzindo desperdícios, e garantindo agilidade e economicidade nas contratações, conforme prevê o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Benefícios Esperados

- **Regularidade no atendimento às secretarias:** assegura o fornecimento contínuo de equipamentos e acessórios de informática indispensáveis às atividades administrativas e operacionais do Município.
- **Agilidade na contratação:** elimina a necessidade de licitações frequentes, permitindo resposta rápida a demandas emergenciais, substituição de equipamentos defeituosos e expansão de setores.
- **Melhoria da gestão de recursos públicos:** permite o planejamento orçamentário e evita aquisições desnecessárias ou com sobrepreço, assegurando maior eficiência nas despesas de tecnologia da informação.
- **Padronização técnica e segurança operacional:** os equipamentos devem atender às normas técnicas e especificações exigidas, garantindo desempenho adequado, compatibilidade e maior vida útil dos bens adquiridos.
- **Atendimento à expansão dos serviços:** a contratação possibilita atender novas demandas tecnológicas e ampliações das atividades das secretarias, conferindo maior segurança jurídica e operacional às aquisições futuras.

4.4. Justificativa Técnica e Legal

A contratação por meio de Registro de Preços está plenamente justificada nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos (art. 5º), sendo recomendada para hipóteses em que haja necessidade recorrente de fornecimento, mas imprevisibilidade quanto à quantidade e periodicidade da demanda.

O processo também está alinhado com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Administração, no tocante à modernização, à padronização e ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica utilizada pelas diversas secretarias municipais, assegurando suporte adequado às atividades administrativas, à melhoria dos fluxos internos de trabalho e ao aprimoramento dos serviços prestados à população.

4.5 Riscos e Medidas Mitigadoras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Para assegurar o sucesso da execução, foram identificados riscos e suas respectivas medidas mitigadoras:

Risco Identificado	Impacto Potencial	Medidas Mitigadoras
Atraso na entrega	Comprometimento do cronograma de substituição de equipamentos defasados e risco de interrupção de atividades administrativas e serviços essenciais	Definição de prazos contratuais claros; acompanhamento contínuo; aplicação de sanções contratuais
Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações	Recebimento de equipamentos inadequados, com desempenho inferior ou incompatíveis com a infraestrutura existente	Conferência rigorosa no ato do recebimento; verificação de conformidade com o Anexo I; recusa e substituição imediata dos itens não conformes
Oscilação ou aumento de preços de mercado	Impacto financeiro e risco de desequilíbrio econômico da contratação	Pesquisa de preços atualizada; definição de valores referenciais; possibilidade de revisão nos termos legais; gestão ativa da Ata de Registro de Preços
Falhas técnicas ou defeitos iniciais de fabricação	Interrupção temporária do uso dos equipamentos e prejuízo à continuidade dos serviços	Exigência de garantia mínima de fábrica; acionamento imediato da assistência técnica autorizada; substituição dos equipamentos defeituosos, conforme legislação vigente
Incompatibilidade técnica com sistemas e rede existentes	Dificuldades de integração, baixa produtividade e necessidade de ajustes não previstos	Definição prévia de requisitos mínimos de compatibilidade; validação técnica no recebimento; testes funcionais antes da entrada em operação

4.6. Conclusão

A solução por meio de registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e acessórios apresenta-se como a alternativa mais eficaz, legal e vantajosa para a Administração Pública, assegurando continuidade das atividades administrativas, regularidade no fornecimento, controle orçamentário e respeito aos princípios legais que regem as contratações públicas. Essa medida resultará em melhoria direta da qualidade dos serviços prestados pelas diversas secretarias municipais, especialmente no que se refere ao suporte tecnológico necessário para o adequado funcionamento da máquina administrativa.

5. DA PROPOSTA E DO PRAZO DE ENTREGA

5.a) O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos itens devidamente solicitados, devendo ser entregues diretamente na repartição solicitante, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento conforme especificado no item 9 deste Termo de Referência. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

5.a1) O preço unitário de cada item expressos em moeda corrente nacional (real) e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do objeto. Em caso de discordância entre os percentuais unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.a2) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a **02 (duas) casas** decimais após a vírgula, sendo descartados demais casas por ventura apresentadas, devendo ser apresentados em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

5.a3) **A não entrega dos itens solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.**

5.a4) A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral da Ata de REGISTRO DE PREÇO.

5.a5) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 14133/2021, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

6. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

6.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga /MG, para eventuais explicações.

6.c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

6.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

6.e) havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

6.f) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

6.g) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

6.h) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

6.i) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

regularização do pedido. A nota fiscal deverá conter: “número da modalidade e número do processo licitatório, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

6.j) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

6.k) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA:

7.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos objetos que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao DETENTOR/ CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE;

7.3. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações contratadas sem a prévia autorização do Órgão Gerenciador/Contratante;

7.4. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

7.5. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos objetos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

7.6. Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho dos serviços;

7.7. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE;

7.8. Executar os objetos de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preço e/ou contrato e seus anexos;

7.9. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico ou em documentos correlatos;

7.10. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

7.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à execução do(s) objetos;

7.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA/CONTRATADA;

7.14. Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, além de regulamentações específicas pertinentes ao fornecimento do objeto (ex: ANVISA, se aplicável);

7.15. Toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoal e acidentes envolvendo terceiros, caberá única e exclusivamente à contratada, eximindo desde já, a contratante de qualquer solidariedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE:

- 7.18. Promover condições para que o(s) proponente(s) vencedor(es), possa(m) executar o contrato de forma satisfatória;
- 7.19. Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
- 7.20. Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no sítio oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Araponga-MG veiculado no site oficial, no endereço: www.araponga.mg.gov.br
- 7.21. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos objetos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.22. Fiscalizar a execução do objeto, comunicando à DETENTORA/CONTRATANTE quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;
- 7.23. Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato; e designar gestor operacional para acompanhamento do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio do pregão eletrônico, com base nos seguintes critérios:

- **Preço:** O preço mais vantajoso, para a prefeitura Municipal de Araponga, considerando o **MENOR VALOR POR ITEM**, e respeitando as condições de mercado.
- **Qualidade do produto:** Avaliação das especificações técnicas e conformidade com os requisitos.
- **Capacidade de entrega:** análise do prazo e condições de fornecimento conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal, garantindo que a entrega seja realizada de forma integral ou parcelada conforme demanda.
- **Conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis aos equipamentos de informática.**
- Conformidade com as exigências de habilitação para este Pregão Eletrônico.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do presente Pregão Eletrônico consiste no fornecimento futuro e eventual, de forma parcelada e conforme demanda, dos equipamentos de informática e acessórios constantes no Anexo I, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Araponga/MG.

A presente contratação tem por objetivo assegurar a disponibilidade contínua e regular desses bens tecnológicos, essenciais ao desempenho das atividades administrativas, da prestação de serviços ao cidadão e ao cumprimento das políticas públicas municipais, contribuindo para a modernização da gestão e para a continuidade dos serviços.

9.2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

9.2.1. Condições de Fornecimento e Recebimento

A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma gradativa, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, respeitando-se as condições, prazos e especificações estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Não será exigida quantidade mínima para emissão de pedidos, podendo as aquisições ocorrerem em volumes variáveis, de forma fracionada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A empresa contratada deverá observar obrigatoriamente as seguintes condições:

- Prazo de entrega: **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento;
- Locais de entrega:
 - Os itens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Araponga, localizado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, Araponga/MG, CEP 36.594-000, em perfeitas condições de conservação e qualidade. Caso apresentem defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades, deverão ser substituídos imediatamente pela contratada, sem ônus adicional para a Administração;
 - Ou em outros locais do Município de Araponga/MG, formalmente indicados pelas respectivas secretarias;
- Horário para entrega: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00;
- Entrega descentralizada: os produtos poderão ser entregues em mais de uma unidade pública, conforme a necessidade da Administração, respeitando as indicações de local, data e horário previamente definidos;

Condições de funcionamento: todos os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, operando adequadamente, acompanhados de manuais, cabos, softwares originais, mídias e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, quando aplicável;

• **Conservação e integridade:** os produtos devem ser entregues com embalagens originais, íntegras, lacradas, limpas, livres de amassados, rasgos, umidade, sinais de violação ou qualquer outro dano físico;

• **Identificação e apresentação:** todos os itens deverão estar devidamente identificados conforme exigências das normas técnicas aplicáveis, contendo, de forma clara e legível, informações sobre:

- modelo e especificação técnica;
- fabricante;
- número de série;
- data ou lote de fabricação (quando aplicável);
- orientações de uso e instalação;
- informações de garantia;

• **Conformidade técnica:** os equipamentos deverão atender a todos os requisitos legais e normativos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

- normas da ABNT;
- legislação de direitos do consumidor;
- certificações obrigatórias (ex.: Anatel, quando aplicável);
- padrões de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- o demais exigências técnicas previstas no edital.

9.3. DO RECEBIMENTO

O recebimento dos equipamentos e acessórios de informática será realizado por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Administração, os quais farão a conferência e inspeção dos itens entregues, observando os seguintes critérios:

- Quantidade conforme discriminado na Ordem de Fornecimento;
- Integridade das embalagens e componentes;
- Ausência de danos, físicos, sinais de violação, defeitos ou avarias;
- Conformidade com a descrição do item, marca ofertada e demais especificações técnicas do edital.

Poderá haver recusa total ou parcial dos produtos que apresentem qualquer tipo de não conformidade, sendo a contratada notificada para a substituição imediata sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.4. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à empresa contratada, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste edital e na legislação vigente:

- Assegurar o fornecimento dos suplementos alimentares conforme as especificações técnicas, condições de qualidade, prazos e quantidades estabelecidas nas Ordens de Fornecimento;
- Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e consumo, com prazos de validade adequados, conforme exigido no item 9.2;
- Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer produtos recusados pela Administração, seja por problemas de qualidade, validade, avarias, não conformidade com o edital ou qualquer outra irregularidade;
- Arcar integralmente com os custos de substituição dos produtos recusados, inclusive transporte;
- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas para a contratação, bem como as autorizações e registros sanitários junto aos órgãos competentes (ANVISA, MAPA, etc.);
- Garantir o cumprimento integral das normas sanitárias, de armazenamento, transporte e acondicionamento previstas pela legislação vigente, de modo a preservar a segurança e a eficácia dos produtos fornecidos;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente pela qualidade e segurança dos produtos entregues, inclusive por eventuais danos causados à saúde dos usuários em decorrência de falhas ou irregularidades.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DAS AQUISIÇÕES

O valor estimado para a aquisição será de R\$ 713.435,24 (setecentos e treze mil, quatrocentos e trinta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

e cinco reais e vinte e quatro centavos), levando em consideração as quantidades a serem adquiridas e os preços praticados no mercado. Este valor poderá ser ajustado conforme o volume final de compra e a negociação com o fornecedor escolhido.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Registro de Preços encontra-se devidamente previsto no orçamento da prefeitura Municipal de Araponga para o exercício de 2026, sob a rubrica:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	ORIGEM DO RECURSO
0202 01 04 122 0007 2297 3390 30	82	1500	PROPRIO
0202 01 04 122 0007 2297 4490 52	90	1500	PROPRIO
020301 10 122 0075 2494 3390 30	155	1500	PROPRIO
020301 10 122 0075 2494 4490 52	160	1500	PROPRIO
020301 10 301 0075 2035 3390 30	181	1500	PROPRIO
020301 10 301 0075 2035 3390 30	181	1621	ESTADUAL
020301 10 301 0075 2035 3390 30	181	1600	FEDERAL
020301 10 301 0075 2035 4490 52	187	1500	PROPRIO
020301 10 301 0075 2035 4490 52	187	1621	ESTADUAL
020301 10 301 0075 2035 4490 52	187	1600	FEDERAL
020501 08 122 0081 2700 3390 30	295	1500	PROPRIO
020501 08 122 0081 2700 4490 52	298	1500	PROPRIO
020701 12 122 0042 2026 3390 30	397	1500	PROPRIO
020701 12 122 0042 2026 4490 52	401	1500	PROPRIO
020701 12 361 0042 2233 3390 30	413	1500	PROPRIO
020701 12 361 0042 2233 4490 52	415	1500	PROPRIO
020701 12 365 0041 2393 3390 30	437	1500	PROPRIO
020701 12 365 0041 2393 4490 52	439	1500	PROPRIO
020604 04 122 0009 2950 3390 30	378	1500	PROPRIO
020604 04 122 0009 2950 4490 52	381	1500	PROPRIO
020801 20 122 0018 2934 3390 30	469	1500	PROPRIO
020801 20 122 0018 2934 4490 52	472	1500	PROPRIO
020901 26 122 0088 2295 3390 30	512	1500	PROPRIO
020901 26 122 0088 2295 4490 52	515	1500	PROPRIO

O valor estimado da aquisição será alocado conforme o planejamento financeiro estabelecido.

12. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

Justificativa técnica para não se aceitar a subcontratação. A vedação à subcontratação justifica-se tecnicamente pela necessidade de assegurar a qualidade, a rastreabilidade, a responsabilidade direta do fornecedor e a celeridade na prestação de serviços. Ademais, a previsão está em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo segurança jurídica ao processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Portanto, a inclusão dessa vedação no edital contribui para a eficiência na gestão pública e para a melhor execução contratual, resguardando o interesse da Administração Pública e a continuidade dos serviços municipais essenciais.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá resultar em penalidades ao fornecedor, conforme a legislação vigente.
- Quaisquer ajustes ou modificações no objeto deste Termo de Referência deverão ser formalmente acordados entre as partes.
- Em caso de inadimplemento, o fornecedor poderá ser penalizado com pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Araponga.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 10º (décimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 02 (dois) dias poderá a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, rescindir a ATA, ficando a detentora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Araponga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Araponga, 10/02/2026



Carlos Eduardo Correa Santana

Diretor do Departamento de Licitação

Aprovação:



Maria de Lourdes Assunção

Secretaria Municipal de Administração